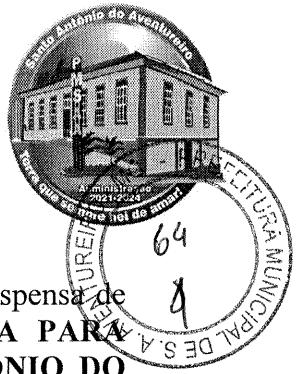




**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**
CNPJ: 17.710.476/0001-19



Ata de 10 de dezembro de 2021, para a deliberação sobre o Processo de Dispensa de Licitação nº 042/2021, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO FEIRA DE SAÚDE DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**, conforme especificado na respectiva na Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, às quatorze horas e cinquenta e cinco minutos, na sede desta Prefeitura de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação constituída pela Portaria nº 012/2021 e alterada pelas Portarias nº 030/2021 e 046/2021, para proceder à análise e julgamento do procedimento de dispensa de licitação acima nomeado. Esta Comissão iniciou os trabalhos com a verificação das propostas apresentadas pelas firmas: MA Produções Artísticas e Eventos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº. 18.261.367/0001-24, no valor total de R\$ 16.980,00 (dezesseis mil novecentos e oitenta reais); L2 Produções Ltda. inscrita no CNPJ sob o nº. 24.073.476/0001-76, no valor total de R\$ 18.300,00 (dezoito mil e trezentos reais); e, HLO Produções Artísticas - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.808.824/0001-05, no valor total de. R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais). Salienta-se que esta Comissão utilizou-se, além destas cotações de preço, consultas telefônicas em outras empresas do ramo para compor o preço de mercado para a respectiva aquisição. Após análise das propostas, chegou-se à conclusão que ambas atendiam o objeto aqui pretendido, no entanto, decidiu-se pela proposta comercial da empresa MA Produções Artísticas e Eventos Ltda., por esta ter apresentado o menor preço. Em seguida passou-se a analisar a documentação apresentada pela respectiva empresa, quando constatou que a mesma apresentou toda a documentação demonstrando sua regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, além de Declaração de que não Emprega Menor. Registra-se que a empresa em questão apresentou sua Última Alteração com a Consolidação do Contrato Social, CNPJ, CRF do FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual, Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal e Certidão Cível de Falência e Concordata Negativa. Observa-se que a referida contratação tem por base atender a necessidade do Município com a realização do respectivo evento, a fim de realizar Projeto de promoção da saúde e cidadania idealizada pela Secretaria Municipal de Saúde, fundamentando-se na orientação da prática de bons hábitos, promovendo um considerável nível de saúde e bem estar, com alta qualidade de vida e longevidade, através de um projeto simples, porém eficaz de oferecer ao público, gratuitamente, um "mini checkup" e uma oportunidade para despertar o interesse da população quanto a prevenção de doenças, além de promover o crescimento profissional de todos os profissionais envolvidos. Salienta-se que neste evento o Município mostrará à população todos os serviços de saúde que são ofertados, assim como os resultados gerados ao longo deste ano, além de disponibilizar aos munícipes presentes as seguintes ações: aferição de pressão arterial, teste de glicemia, testes rápidos com distribuição de preservativos, alongamentos ou outras atividades físicas, avaliação nutricional e orientação sobre bons hábitos alimentares, distribuição de panfletos, orientação sobre saúde bucal com distribuição de kits de higiene bucal, orientação sobre o COVID 19, Promoção da Cultura da Paz (Polícia Militar), atendimento com entidades parceiras (CRAS, Conselho Tutelar) e Orientação sobre temas diversos (SAMU e Corpo de Bombeiros); contando o evento com estações de saúde, compostas por representantes do setor ou por parceiros. Registra-se, também, que

Walter S. Koclo Carla da Mata

Barolina Costa Pires



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**
CNPJ: 17.710.476/0001-19



a Prefeitura não tem como estar realizando o respectivo serviço sem a contratação de uma empresa do ramo, porque se agisse de forma diversa, com certeza o objetivo pretendido não seria alcançado de forma satisfatória. Acresce, ainda, que a presente contratação, conforme parecer jurídico apresentado, se encontra amparada no art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93. Desta forma, este Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Aventureiro, em análise a documentação apresentada pela empresa MA Produções Artísticas e Eventos Ltda., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº. 18.261.367/0001-24, com sede à Rua Eduardo Marques Duarte, nº 207, Fundos, Ilha Gama Cerqueira, em Além Paraíba – MG, em razão de ser a melhor proposta apresentada, com o valor total de R\$ 16.980,00 (dezesseis mil novecentos e oitenta reais), conclui pela possibilidade da contratação direta nos moldes estabelecidos pela Lei Federal 8.666/93. Considerando todo o exposto nesta ata e no parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica do Município, concluímos pela Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93, observando as demais condições atinentes ao processo, como sua ratificação pela autoridade competente. Nada mais havendo a tratar a Comissão Permanente de Licitação dá por encerrada esta reunião. Santo Antonio do Aventureiro – MG, 10 de dezembro de 2021.

Mateus S. Rocha
MATEUS SILVA ROCHA
Presidente da Comissão

Carolina Costa Pires
CAROLINA COSTA PIRES
Membro da Comissão

Carla de Matos
CARLA DE MATOS
Membro da Comissão



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**
CNPJ: 17.710.476/0001-19



Exmo. Sr. Prefeito

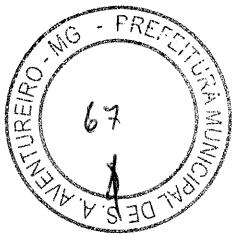
Nós, infraassinados, membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Aventureiro, conforme nomeação efetivada através da Portaria nº 012/2021 e alterada pelas Portarias nº 030/2021 e 046/2021, tendo em vista o disposto no inciso II do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e, ainda, considerando o parecer jurídico emitido pelo Dr. Rodrigo da Costa Bittencourt e reunião desta Comissão ocorrida a pouco, deliberamos, unanimemente, favoráveis à dispensa de licitação para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO FEIRA DE SAÚDE DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**, conforme descrito na ata de reunião desta Comissão e no parecer jurídico mencionados acima, por seus próprios fundamentos, motivo pelo qual, formalizamos esta decisão para a devida ciência e providência de V. Exa.

Santo Antonio do Aventureiro-MG, 10 de dezembro de 2021.

MATEUS SILVA ROCHA
Presidente da CPL

CAROLINA COSTA PIRES
Membro da CPL

CARLA DE MATOS
Membro da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO

Endereço: RUA ANTONIO SENRA, 45
CENTRO, SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO - MG
CNPJ: 17.710.476/0001-19
Telefone: (32) 3286-1110
E-mail: contabilidade@prmsaa.com.br

Exercício: 2021
Página(s): 1/1

Item vencedor

Mapa de Apuração

Informações Gerais do Processo

Processo: 0094/2021

Data: 14/12/2021

Tipo Processo: SC - Solicitação Comum

Tipo Modalidade: 1 - Dispensa

Nº Modalidade: 0042/2021

Critério de Julgamento: Menor Preço Global

Responsável pelo Julgamento: MATEUS SILVA ROCHA

Objeto do Processo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO FEIRA DE SAÚDE DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO.

Valor de Referência

Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	0001	SERVIÇOS DE TERCEIROS-Prestação de serviços para concretização do Evento FEIRA DE SAÚDE DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO.-PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	PS	1,0000	16.980,0000	16.980,00
						Total ===> 16.980,00

Fornecedores

M A PRODUCOES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA

Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	0001	SERVIÇOS DE TERCEIROS - Prestação de serviços para concretização do Evento FEIRA DE SAÚDE DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO. - PRESTAÇÃO DE SERVICO	PS	1,0000	16.980,0000	16.980,00
						Total ===> 16.980,00

67
CR
CR